



PROCESSO N° 1232/2009

PROTOCOLO N.º 7.580.775-9

PARECER CEE/CEB N.º 697/10

APROVADO EM 08/07/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR BRASÍLIO VICENTE  
DE CASTRO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E  
PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em  
Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios –  
Integrado ao Ensino Médio.

RELATORA: MARÍLIA PINHEIRO MACHADO DE SOUZA

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 4630/2009-GS/SEED, de 18/11/2009, a Secretaria de Estado da Educação, encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 30/04/2009 no NRE de Curitiba, de interesse do Colégio Estadual Brasília Vicente de Castro – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Curitiba, que por sua Direção solicita Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Integrado ao Ensino Médio.

## 2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Brasília Vicente de Castro – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, está localizado à Rua Santa Angela de Foligno n° 45, Conjunto Osvaldo Cruz I, CIC, Município de Curitiba tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

O estabelecimento de ensino obteve a renovação de credenciamento para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução n° 77/08 de 08/01/08.

## 3 – Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Administração
- Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
- Carga Horária Total do Curso: 3333 horas
- Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, nos períodos manhã e noite
- Regime de Matrícula: anual
- Número de Vagas: 40 por turma



PROCESSO N° 1232/2009

- Período de Integralização do Curso: Mínimo de 04 anos
- Requisitos de Acesso: Ter concluído o Ensino Fundamental
- Modalidade de Oferta: Presencial

#### **4 – Justificativa**

(...)

O plano ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integralidade do processo educativo.

(...)

O Curso Técnico em Administração vem ao encontro da necessidade da formação do Técnico numa perspectiva de totalidade e constitui-se numa atividade com crescente exigência de qualificação. A organização dos conhecimentos, no Curso Técnico em Administração, enfatiza o resgate da formação humana onde o aluno, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa (fls. 64).

#### **5 – Objetivos**

Os objetivos estão descritos às folhas 65.

#### **6 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso**

O Técnico em Administração domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de modo a intervir no mundo do trabalho.

Executa as funções de apoio administrativo: protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoques. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e material. Utiliza ferramentas da informática básica, como suporte às operações organizacionais (fls. 67).

#### **7 – Articulação com o Setor Produtivo**

O estabelecimento de ensino mantém convênios com :

- Agnes Soluções Empresariais
- CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná
- CEINEE – Centro de Integração Nacional de Estágios
- Instituto PROE – Agente de Integração de Estágio

para Estudantes

143.



PROCESSO N° 1232/2009

### 8 – Organização Curricular

O curso apresenta regime de matrícula anual, organizado por disciplinas.

#### Matriz Curricular Curso Técnico em Administração

Matriz Curricular						
Estabelecimento: COL. EST. PROF. BRÁSILIO VICENTE DE CASTRO						
Município: CURITIBA						
Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO						
Forma: Integrada	Implantação gradativa a partir do ano: 2010					
Turno: MATUTINO E NOTURNO	Carga Horária: 4000 horas/aula - 3333 horas					
Módulo: 40	Organização: Seriada					
DISCIPLINAS	SÉRIES				hora/aula	hora
	1°	2°	3°	4ª		
1 ADMINISTRAÇÃO DE PRODUÇÃO E MATERIAIS				3	120	100
2 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA		2			80	67
3 ARTE		2			80	67
4 BIOLOGIA			3	2	200	167
5 COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL	2				80	67
6 CONTABILIDADE				2	80	67
7 EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	320	267
8 ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS				2	80	67
9 FILOSOFIA	2	2	2	2	320	267
10 FÍSICA			2	2	160	133
11 GEOGRAFIA	2	2			160	133
12 GESTÃO DE PESSOAS			3		120	100
13 HISTÓRIA	2	2			160	133
14 INFORMÁTICA	2	2			160	133
15 INTRODUÇÃO A ECONOMIA		3			120	100
16 LEM: INGLÊS			2	2	160	133
17 LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2	2	3	2	360	300
18 MARKETING				2	80	67
19 MATEMÁTICA	2	2	3	2	360	300
20 NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO			3		120	100
21 ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	2				80	67
22 QUÍMICA	2	2			160	133
23 SOCIOLOGIA	2	2	2	2	320	267
24 TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	3				120	100
<b>TOTAL</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>4000</b>	<b>3333</b>



PROCESSO N° 1232/2009

### **9 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores**

Este curso não prevê aproveitamento de estudos (fls. 134).

### **10 – Critérios de Avaliação**

(...)

A avaliação será expressa por notas, sendo a nota mínima para aprovação - 6,0 (seis vírgula zero).

Recuperação de Estudos:

O aluno cujo aproveitamento escolar for insuficiente será submetido à recuperação de estudos de forma concomitante ao período letivo (fls. 134).

### **11 – Plano de Avaliação do Curso**

O Plano de Avaliação do Curso consta às folhas 280.

### **12 – Certificação**

O aluno ao concluir com sucesso o Curso Técnico em Administração conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Administração (fls. 203).

### **13 – Corpo Docente**

<b>NOME</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
Elizeu Rolim de Moura Neto	- Administração	- Coordenação do Curso
Bruno Truber Damião	- Administração	- Administração de Produção e Materiais - Organização, Sistemas e Métodos
Ademir Edson Maia	- Administração	- Administração Financeira e Orçamentária - Teoria Geral da Administração
Adilson Klisievcz	- Educação Artística	- Arte
Juliana Túlio	- Ciências Biológicas	- Biologia
José Acir Gonçalves da Cruz	- Educação Física	- Educação Física
Rosana Cadamuro da Silva	- Administração	- Comportamento Organizacional - Marketing
Luiz Augusto Fábrio	- Ciências Contábeis	- Contabilidade
Jane Lanzarin	- Administração	- Elaboração e Análise de Projetos - Gestão de Pessoas
Robson Stigar	- Filosofia	- Filosofia
José Carlos Silva Gomes	- Matemática (MEC: Física)	- Física
Arlete do Rocio de Meira Klostermann	- Geografia	- Geografia



PROCESSO N° 1232/2009

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Luiz Geraldo da Silva	- História	- História
Marcos Naves Calixto Pereira	- Engenharia da Computação	- Informática
Rozel Corsi Junior	- Ciências Econômicas	- Introdução à Economia
Claudenise de Paula Santos	- Letras – Habilitação: Português e Inglês com as respectivas Literaturas	- Língua Estrangeira Moderna - Inglês
Vanderci Ribeiro	- Letras – Habilitação: Português e Inglês com as respectivas Literaturas	- Língua Portuguesa e Literatura
Luiz Antonio Cardoso	- Matemática	- Matemática
João Maria Ferreira de Deus	- Direito	- Noções de Direito e Legislação Social do Trabalho
Eliane Maria dos Santos Tisse	- Química	- Química
Marizete Bueno	- Ciências Sociais	- Sociologia

#### **14 – Recursos Físicos e Materiais**

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 204 a 228.

#### **15 – Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 369/09, do NRE de Curitiba, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE: Amáble Guidolin Rocha, Licenciada em Pedagogia, Albino Pedro Zanatta, Licenciado em Matemática e como Perita Sonia Salete Borges da Silva, Bacharel em Administração, emitiu Laudo Técnico favorável à Autorização de Funcionamento do referido Curso (fls. 283 a 292).

Às folhas 47 a 56 constam os comprovantes de Protocolo n.º 7.646.300-0, 9.510.445-2, 9.701.529-5 e 7.646.301-8, referentes à solicitação a mantenedora quanto às exigências do Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária.

#### **II – VOTO DA RELATORA**

Considerando o exposto e o Parecer n.º 572/09-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Administração, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, Integrado ao Ensino Médio, e votamos pela autorização de funcionamento do referido curso, a partir da data da publicação do ato autorizatório, carga horária de 3333 horas, período mínimo de integralização do curso de 04 anos, organização curricular anual, 40 vagas por turma, presencial. do Colégio Estadual Professor Brasília Vicente de Castro – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido na Deliberação n.º 09/06 - CEE/PR.



PROCESSO N° 1232/2009

Determina-se à mantenedora que:

a) sejam tomadas as providências necessárias referentes às ressalvas apontadas neste Parecer, quanto ao Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária;

b) a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada.

Recomenda-se à Instituição de ensino que:

a) sejam tomadas as devidas providências quanto ao registro “on line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica;

b) os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados no Regimento Escolar.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 08 de julho de 2010.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro  
Presidente da CEB